DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Publicado Eletronicamente de acordo com a Lei Complementar N°109 de 08 de fevereiro de 2021.
https://www.bofete.sp.gov.br/

Sumário

Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Assistência Social 2
Educação 2
Administração 2
Gabinete 2
Comunicação 2
Cultura e Turismo 2
Esporte 2
Financeiro 2
Habitação 3
DIRETORIA DE HABITAÇAO 3
Meio Ambiente 7
Recursos Humanos 8
EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES ESPECIAIS DO PROCESSO SELETIVO Nº 07/2022. 8
PORTARIA Nº 3916 DE 08/08/2022. 13
PORTARIA Nº 3917 DE 08/08/2022. 14
Licitação 15
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 15
AVISO DE RETIFICAÇÃO 19
Contabilidade 20

Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Vigilância Sanitária

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Educação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Administração

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Gabinete

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Cultura e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Esporte

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Financeiro

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Edital de NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado "**BAIRRO TREVO**" com acesso pela Rodovia Lazaro Cordeiro de Campos – SP 147, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, **NOTIFICA** os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

NOME	MATRICULA
Antonio Inácio Primo	Matrícula nº 216 do CRI de Porangaba
José Antonio Primo e Maria da Conceição Oliveira Primo	Matrícula nº 216 do CRI de Porangaba
José Carlos Inácio e Maria Madalena Krusisnki Inácio	Matrícula nº 216 do CRI de Porangaba
Ana Rosa Inácio Pinto e Aroldo Luiz Pinto	Matrícula nº 216 do CRI de Porangaba
Maria Aparecida Inácio	Matrícula nº 216 do CRI de Porangaba
Rosa Helena Inácio Felipe e Osvaldo Aparecido Felipe	Matrícula nº 216 do CRI de Porangaba
João Batista Inácio e Daniela Aparecida de Souza Inácio	Matrícula nº 216 do CRI de Porangaba
Rosinilda Aparecida Inácio de Camargo e Valdeclis Aparecido de Camargo	Matrícula nº 216 do CRI de Porangaba
Santina Inácio Gongola e Marcelo Oliveira Gongola	Matrícula nº 216 do CRI de Porangaba
Natanael Inácio Primo	Matrícula nº 216 do CRI de Porangaba
Natalino Primo	Matrícula nº 216 do CRI de Porangaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Ficam **NOTIFICADOS**, também, os terceiros interessados para que apresentem manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de manifestação dos indicados referidos no § 6º do artigo 31 será interpretada como concordância com a Reurb pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de "**BAIRRO TREVO**". Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº **123/02/08-0001 disponível para consulta nas dependências da Secretaria de Habitação.** A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Bofete e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo. O perímetro de regularização está descrito a seguir.

O Núcleo está localizado na Rodovia Lázaro Cordeiro de Campos, Bofete/SP.

A descrição da área tem início no Ponto 01, de coordenadas **N 7.442.933,77** e **E 780.501,80**; situado na divisa da Matrícula n° 216 do CRI de Porangaba com a Rodovia Lázaro Cordeiro de Campos; deste ponto segue confrontando com a Matrícula n° 216 do CRI de Porangaba, com o azimute de **04°41'40"** e distância de **6,90m** até o vértice 02; deste ponto segue com o azimute de **04°31'37"** e distância de **17,85m** até o vértice 03; deste ponto segue com o azimute de **04°00'37"** e distância de **10,96m** até o vértice 04; deste ponto segue com o azimute de **03°13'15"** e distância de **17,84m** até o vértice 05; deste ponto segue com o azimute de **04°16'01"** e distância de **18,33m** até o vértice 06; deste ponto segue com o azimute de **00°30'09"** e distância de **20,80m** até o vértice 07; deste ponto segue com o azimute de **358°54'55"** e distância de **8,32m** até o vértice 08; deste ponto segue com o azimute de **00°50'28"** e distância de **27,11m** até o vértice 09; deste ponto segue com o azimute de **00°51'45"** e distância de **10,00m** até o vértice 10; deste ponto segue com o azimute de **358°51'17"** e distância de **13,11m** até o vértice 11; deste ponto segue com o azimute de **02°05'13"** e distância de **20,20m** até o vértice 12; deste ponto segue com o azimute de **05°08'37"** e distância de **14,38m** até o vértice 13; deste ponto segue com o azimute de **355°32'49"** e distância de **39,64m** até o vértice 14; deste ponto segue com o azimute de **00°31'05"** e distância de **94,90m** até o vértice 15; situado na divisa da Matrícula n° 216 do CRI de Porangaba com o Rio do Peixe; deste ponto segue confrontando com o Rio do Peixe com o azimute de **137°29'59"** e distância de **40,55m** até o vértice 16; deste ponto segue com o azimute de **153°05'30"** e distância de **17,71m** até o vértice 17; deste ponto segue com o azimute de **163°43'41"** e distância de **14,76m** até o vértice 18; deste ponto segue com o azimute de **185°51'10"** e distância de **4,75m** até o vértice 19; deste ponto segue com o azimute de **151°43'44"** e distância de **21,74m** até o vértice 20; deste ponto segue com o azimute de **162°47'23"** e distância de **13,24m** até o vértice 21; deste ponto segue com o azimute de **90°21'22"** e distância de **28,71m** até o vértice 22; deste ponto segue com o azimute de **52°33'40"** e distância de **11,66m** até o vértice 23; deste ponto segue com o azimute de **52°32'56"** e distância de **10,53m** até o vértice 24; deste ponto segue com o azimute de **17°58'02"** e distância de **2,37m** até o vértice 25; deste ponto segue com o azimute de **28°38'01"** e distância de **9,33m**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

até o vértice 26; deste ponto segue com o azimute de **27°09'58"** e distância de **1,82m** até o vértice 27; deste ponto segue com o azimute de **357°56'42"** e distância de **4,05m** até o vértice 28; deste ponto segue com o azimute de **14°43'50"** e distância de **14,55m** até o vértice 29; deste ponto segue com o azimute de **38°49'58"** e distância de **25,20m** até o vértice 30; deste ponto segue com o azimute de **73°30'25"** e distância de **0,78m** até o vértice 31; situado na divisa do Rio do Peixe com o Córrego Sem Denominação; deste ponto segue confrontando com o Córrego Sem Denominação com o azimute de **120°42'26"** e distância de **5,83m** até o vértice 32; deste ponto segue com o azimute de **114°33'20"** e distância de **7,44m** até o vértice 33; deste ponto segue com o azimute de **153°17'52"** e distância de **8,94m** até o vértice 34; deste ponto segue com o azimute de **137°14'36"** e distância de **13,85m** até o vértice 35; deste ponto segue com o azimute de **128°43'23"** e distância de **16,90m** até o vértice 36; deste ponto segue com o azimute de **107°46'47"** e distância de **8,56m** até o vértice 37; deste ponto segue com o azimute de **150°35'37"** e distância de **6,35m** até o vértice 38; deste ponto segue com o azimute de **147°50'28"** e distância de **14,53m** até o vértice 39; deste ponto segue com o azimute de **143°08'49"** e distância de **18,89m** até o vértice 40; deste ponto segue com o azimute de **91°50'25"** e distância de **9,43m** até o vértice 41; deste ponto segue com o azimute de **169°17'37"** e distância de **0,83m** até o vértice 42; deste ponto segue com o azimute de **108°09'08"** e distância de **0,87m** até o vértice 43; deste ponto segue com o azimute de **79°25'08"** e distância de **8,32m** até o vértice 44; situado na divisa do Córrego Sem Denominação com o Remanescente da Matrícula nº 11.060 do CRI de Conchas, deste ponto segue confrontando com o Remanescente da Matrícula nº 11.060 do CRI de Conchas com o azimute de **237°13'08"** e distância de **24,30m** até o vértice 45; deste ponto segue com o azimute de **238°31'14"** e distância de **27,22m** até o vértice 46; deste ponto segue com o azimute de **146°36'45"** e distância de **9,32m** até o vértice 47; deste ponto segue com o azimute de **150°35'04"** e distância de **7,92m** até o vértice 48; deste ponto segue com o azimute de **149°28'14"** e distância de **8,31m** até o vértice 49; deste ponto segue com o azimute de **148°41'23"** e distância de **7,93m** até o vértice 50; deste ponto segue com o azimute de **148°10'50"** e distância de **7,70m** até o vértice 51; deste ponto segue com o azimute de **148°19'10"** e distância de **9,02m** até o vértice 52; deste ponto segue com o azimute de **59°12'24"** e distância de **15,50m** até o vértice 53; deste ponto segue com o azimute de **58°36'44"** e distância de **0,99m** até o vértice 54; deste ponto segue com o azimute de **59°10'16"** e distância de **10,22m** até o vértice 55; deste ponto segue com o azimute de **139°14'04"** e distância de **13,90m** até o vértice 56, situado na divisa do Remanescente da Matrícula nº 11.060 do CRI de Conchas com a Rodovia Lázaro Cordeiro de Campos; deste ponto segue confrontando com o Rodovia Lázaro Cordeiro de Campos com o azimute de **237°09'27"** e distância de **276,63m** até o vértice 01, ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área total de **37.220,72m².**



CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br



Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) MOTORISTA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Bofete/SP, Claudécio José Eburneo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, IX, da CF/1988 e no art. 2º, VI da Lei Complementar Municipal nº 42/2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 79/2014.

CONSIDERANDO a convocação de todos os aprovados no Concurso Público 001/2021;

CONSIDERANDO a convocação de todos os aprovados no Processo Seletivo 001/2022 e no Processo Seletivo nº 04/2022;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de contratação dos motoristas convocados no processo seletivo temporário nº 001/2022;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2022, para provimento efetivo dos cargos de Motorista, está em andamento;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo nº 06/2022 não classificou a quantidade necessária de candidatos para provimento das vagas dispostas no edital;

CONSIDERANDO que o Edital de nº 08/2021 (Processo licitatório nº 622/2021), para contratação de empresas para fornecimento de mão de obra de motorista, em caráter suplementar foi anulado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo nº 00001106.989.22-1);

CONSIDERANDO a insuficiência de motoristas no quadro da Prefeitura Municipal de Bofete, bem como à urgência na contratação destes profissionais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

RESOLVE, com base na legislação acima mencionada, publicar o presente edital para contratação temporária e imediata de 01 (um) motorista mais cadastro reserva, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO REGIME DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O regime de contratação para as vagas é especial e de caráter temporário, em regime celetista, com remuneração fixa mensal de R$ 1.279,68 (mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos – Referência C do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bofete/SP), para cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Função	Vagas		Carga Horária Semanal	Vencimentos R$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Geral	PcD			
Motorista	01	-	40 h	1.279,68	Ensino Fundamental e CNH "D"

1.2 – A contratação dar-se-á por meio de análise curricular e entrevista.

CLÁUSULA II – DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 – As funções que deverão ser desempenhadas pelos contratados serão as seguintes:

Atribuições: Dirigir veículos motorizados para transporte de pessoas ou cargas; Cuidar da limpeza, conservação e manutenção dos veículos e fazer-lhes pequenos reparos quando da sua utilização; Preencher fichas de controle; Comunicar seu superior hierárquico sobre qualquer necessidade de manutenção percebida nos veículos; Conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis do trânsito; Cumprir o regulamento, normas, rotinas em vigor; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da respectiva função, inclusive administrativas e atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

CLÁUSULA III – DO PERÍODO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

3.1 - O contrato temporário, para o emprego previsto no presente edital terá duração, de 03 (três) meses, prorrogáveis nos termos da Lei Complementar Municipal 42/2009, com redação dada pela Lei Complementar 79/2014.

CLÁUSULA IV – DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREVISTA

4.1 - As inscrições (isentas de taxas ou quaisquer outros encargos) serão recebidas por meio do envio do currículo para o e-mail: curriculo@bofete.sp.gov.br por conta do interessado, e se concretizará pelo recebimento do mesmo pela comissão instituída pela Portaria nº 3917/2022.

4.2 – O período de inscrição será a partir da **data de 08 de agosto de 2022 até a data de 10 de agosto de 2022, às 12:00 horas.**

4.3 – No currículo apresentado, deverão conter no mínimo as informações abaixo, sob pena de desclassificação:

a) Constar todos os dados pessoais inclusive com endereço completo, telefone pessoal e de recado, idade e número de filhos, RG e CPF;
b) Constar o grau de escolaridade;
c) Incluir todos os cursos técnicos realizados relacionados à transporte;
d) Incluir todas as experiências profissionais, inclusive as relacionadas a transporte coletivo e escolar.

4.4 – A comissão do processo seletivo simplificado não se responsabiliza por erros nos dados fornecidos pelos candidatos.

4.5 – Após análise curricular por parte da comissão instituída pela Portaria nº 3917/2022, os candidatos serão convocados por meio de telefone ou e-mail para entrevista, a ser realizada no Paço Municipal, sito à Rua 9 de Julho, Centro, em data e horário agendados pela comissão.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

a) Possuir ensino fundamental completo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter 18 (dezoito) anos completos;
d) Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento de uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estipulado no item 1.1 deste edital;
e) Não ser empregado da Prefeitura do Município de Bofete;
f) Não registrar antecedentes criminais.
g) possuir CNH - D

5.1 – A contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerar o candidato APTO ao trabalho.

CLÁUSULA VI – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 - A classificação dos candidatos inscritos será processada por meio da análise do currículo apresentado e pela entrevista realizada pela comissão instituída pela Portaria nº 3917/2022, na data de 10 de agosto de 2022, a partir de 12:01.

6.2 – Da análise dos currículos serão levados em conta os seguintes critérios de forma cumulativa:

a) Ensino médio completo: 5 (cinco) pontos;
b) Ensino superior completo: 8 (oito) pontos
c) Possuir cursos de condutor: 5 (cinco) pontos por curso;
d) Experiências profissionais como motorista de transporte coletivo/ escolar/ saúde: 03 (três) ponto por mês efetivamente trabalhado;

CLÁUSULA VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Havendo empate na pontuação final, o critério a ser utilizado para o desempate será o etário, o número de filhos e o resultado apresentado na entrevista realizada entre o candidato e a Comissão Constituída pela Portaria nº 3917/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

CLÁUSULA VIII – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 - O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a partir da publicação do resultado.

CLÁUSULA IX – DOS RECURSOS

9.1 – O período para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação da classificação provisória.

CLÁUSULA X - DO RESULTADO FINAL

10.1 - A divulgação da classificação definitiva dos candidatos será feita no dia 12 de agosto de 2022, através de publicação no Diário Oficial do Município (disponível em https://plenussistemas.dioenet.com.br/list/bofete).

CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O candidato assume inteira responsabilidade pela indicação correta e posterior atualização de seus dados cadastrais. A Prefeitura Municipal de Bofete convocará o candidato classificado através de publicação no Diário Oficial do Município (disponível em https://plenussistemas.dioenet.com.br/list/bofete), no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bofete e por notificação via e-mail e contato via telefone, para que tome posse dentro do prazo estipulado no ato da convocação. O não comparecimento no prazo estipulado, além das hipóteses elencadas neste edital, repercutirá no não aproveitamento do candidato ao cargo público/vaga, tornando-se sem efeito os atos antecedentes.

Bofete, 08 de agosto de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3916
De 08 de agosto de 2022.

"Considerando o Processo Seletivo 01/2022, com contrato por prazo determinado até 08/08/2022."

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Desligar os Srs. **SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA FILHO E JOAO ROGERIO CONSTANTINO RIBEIRO**, do emprego de **MOTORISTA, REF. C1**, R$ 1.279,68 (Mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3917
De 08 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de comissão para análise de currículos para contratação temporária de motorista".

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Ficam nomeados os servidores **BEATRIZ ALESSANDRA DE OLIVEIRA BATISTA** - PROFESSORA, **MARIA EVA DE ALMEIDA ANTUNES** - PROFESSORA e **RAFIEL DUARTE VASCONCELOS** - MOTORISTA, para integrarem a comissão de análises de currículos.

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE - SP
BOFETE-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022
Processo Administrativo Nº 199/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MATEUS FELIPE HOLTZ
Data de Publicação: 25/07/2022 14:55:09

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/08/2022 09:08:04
CARRO - CARROCERIA MINIVAN 7 LUGARES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CHEVROLET Modelo: SPIN AT

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO: veículo carro, carroceria minivan com sete lugares instalados, quatro portas; ano e modelo mínimo 2022/2022, condição de novo – zero km, de procedência nacional; de cor branca, prata/ cinza ou preta originais de fábrica; distância entre eixos de ao menos 2,62m; transmissão automática com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré – ou do tipo CVT; as quatro rodas em uso devem ser em liga leve de ao menos 16 polegadas, contando com um estepe; motor a combustão bicombustível movido a gasolina etanol ou monocombustível movido a gasolina, com potência máxima de, ao menos, 110 cavalos e 16,5 kgfm de torque ao menos; freios dianteiros obrigatoriamente a disco, e freios traseiros a disco ou a tambor; central multimídia já instalada; direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica. A garantia do veículo deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, cobertos pelo período mínimo de 12 (doze) meses; enquanto os componentes do motor e da transmissão devem ter garantia de 36 (trinta e seis) meses pela fábrica ou concessionária. O veículo deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa e chave reserva.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 131.900,00 **Valor Total:** 131.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E	054	11.476.465/0001-30	132.000,00	131.900,00	Não
2	AUTOMEC COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E	043	06.165.580/0001-53	132.000,00	132.000,00	Não
3	INTERVEC INTERNACIONAL DISTR DE VEIC LTDA	030	72.761.943/0001-48	132.000,00	132.000,00	Não
4	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE	016	40.976.095/0001-06	133.630,00	133.630,00	Não
5	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	080	50.238.039/0001-10	135.000,00	135.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO

Gerado em: 08/08/2022 09:08:04

1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE - SP
BOFETE-SP

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022
Processo Administrativo Nº 199/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MATEUS FELIPE HOLTZ
Data de Publicação: 25/07/2022 14:55:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/07/2022 14:49:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

O condutor alterou a margem de lance de todo o processo para10% com relação do valor de referência.

25/07/2022 14:54:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

O condutor alterou a margem de lance de todo o processo para10% com relação do valor de referência.

05/08/2022 15:33:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
05/08/2022 15:39:26	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
06/08/2022 11:26:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INTERVEC INTERNACIONAL DISTR DE VEIC LTDA
06/08/2022 11:26:32	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	INTERVEC INTERNACIONAL DISTR DE VEIC LTDA
07/08/2022 13:55:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AUTOMEC COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA
07/08/2022 14:03:07	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	AUTOMEC COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA
07/08/2022 17:52:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
08/08/2022 07:38:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
08/08/2022 07:49:11	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
08/08/2022 08:47:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Bom dia, caros licitantes. Informo que a partir deste momento iniciarei a análise dos documentos de habilitação, e promoverei a fase de manifestação de recursos em ato contínuo.

LOTE 1 - ADJUDICADO
CARRO - CARROCERIA MINIVAN 7 LUGARES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CHEVROLET Modelo: SPIN AT

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO: veículo carro, carroceria minivan com sete lugares instalados, quatro portas; ano e modelo mínimo 2022/2022, condição de novo – zero km, de procedência nacional; de cor branca, prata/ cinza ou preta originais de fábrica; distância entre eixos de ao menos 2,62m; transmissão automática com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré – ou do tipo CVT; as quatro rodas em uso devem ser em liga leve de ao menos 16 polegadas, contando com um estepe; motor a combustão bicombustível movido a gasolina etanol ou monocombustível movido a gasolina, com potência máxima de, ao menos, 110 cavalos e 16,5 kgfm de torque ao menos; freios dianteiros obrigatoriamente a disco, e freios traseiros a disco ou a tambor; central multimidia já instalada; direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica. A garantia do veículo deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, cobertos pelo período mínimo de 12 (doze) meses; enquanto os componentes do motor e da transmissão devem ter garantia de 36 (trinta e seis) meses pela fábrica ou concessionária. O veículo deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa e chave reserva.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 131.900,00 **Valor Total:** 131.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E	054	11.476.465/0001-30	132.000,00	131.900,00	Não
2	AUTOMEC COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E	043	06.165.580/0001-53	132.000,00	132.000,00	Não
3	INTERVEC INTERNACIONAL DISTR DE VEIC LTDA	030	72.761.943/0001-48	132.000,00	132.000,00	Não
4	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE	016	40.976.095/0001-06	133.630,00	133.630,00	Não
5	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	080	50.238.039/0001-10	135.000,00	135.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE - SP
BOFETE-SP

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2022 14:55:09	**PUBLICADO**		
25/07/2022 17:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/08/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/08/2022 08:30:12	**DISPUTA**		
08/08/2022 08:30:12	**LANCE** LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA		**133.630,00**
08/08/2022 08:30:12	**LANCE** INTERVEC INTERNACIONAL DISTR DE VEIC LTDA (PARTICIPANTE 030)		**132.000,00**
08/08/2022 08:30:12	**LANCE** AUTOMEC COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA		**132.000,00**
08/08/2022 08:30:12	**LANCE** PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		**132.000,00**
08/08/2022 08:30:12	**LANCE** SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 080)		**135.000,00**
08/08/2022 08:40:12	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
08/08/2022 08:40:12	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 054			
08/08/2022 08:40:12	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA			
08/08/2022 08:40:12	**HABILITAÇÃO**		
08/08/2022 08:40:19	**LANCE** PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		**131.900,00**
08/08/2022 08:52:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
08/08/2022 09:07:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		
08/08/2022 09:07:20	**ADJUDICADO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE - SP
BOFETE-SP

AUTORIDADE: CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO

PREGOEIRO: MATEUS FELIPE HOLTZ

Equipe de Apoio ANA CAROLINA BARROS MARQUES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO BRUNA LETICIA PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO do item 10.5.2 - parcelas de maior relevância para comprovação da capacidade técnica - do edital do **PROCESSO: 136/2022; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 07/2022; OBJETO: Reforma Predial**; TIPO: Empreitada integral; PAGAMENTO: conforme medições; RETIRADA DA PASTA TÉCNICA: Setor de Licitações - Paço Municipal (Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP; ou pelo e-mail licitacao@bofete.sp.gov.br; ou pelo sitio oficial do município: www.bofete.sp.gov.br; **NOVA DATA de entrega dos envelopes: 24/08/2022 até às 08h15** e abertura dos envelopes de documentação às 08h30, no Paço Municipal; ESCLARECIMENTOS: Pelo telefone (14) 3883-9309.

Bofete, 08 de agosto de 2022

Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Bofete

Contabilidade

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)